



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PROCESSO LC n.º 213/2017

HOMOLOGADA 29/08/2017

**OBJETO:** Contratação de Empresa para implantação de sistema e treinamento da equipe de servidores.

**FORNECEDOR:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.000,00

**VALOR MENSAL:** R\$ 570,00

**DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN  
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 213

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

(Nos Termos do Artigo 25 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de Empresa para implantação de sistema e treinamento da equipe de servidores, para melhoria nos processos e rotinas conforme abaixo relacionado;

- I. Implantação das rotinas processo de compras descentralizado, com a utilização dos sistemas de CM e LC, existente no Município de Pato Bragado - PR;
- II. Parametrização de editais, Atas, Pareceres, Despachos, Contratos, Termos Aditivos, RMS, entre outros documentos necessários para realização dos certames de Licitação, nos sistemas de CM e LC nos padrões do Município de Pato Bragado - PR,
- III. Treinamento dos servidores que irão operar os sistemas de CM e LC e PP;
- IV. Implantação e sistematização do controle de estoque de mercadorias em almoxarifado e Tramitação de Processos.

**FORNECEDOR:** Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº 00.165.960/0018-50.

**DO VALOR:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**DO VALOR MENSAL:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 4229  
de 28/08/17 FL.

Margo  
Visto

Pato Bragado - PR, em 28 de agosto de 2017.

Daiane Bortolato Ziesmann

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ICE Nº \_\_\_\_\_  
de 29/08/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4439  
de 29/08/17 FL. 37  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Solicitação

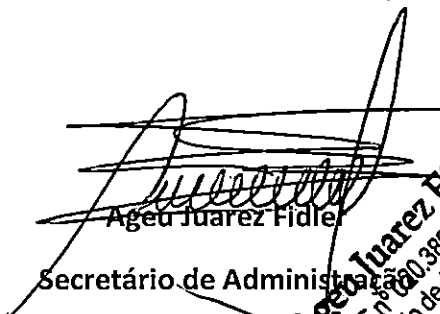
Solicito abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação para implantação e treinamento da equipe de servidores para melhoria do processo e rotinas conforme descrição a seguir.

### Objeto:

- 1 – Implantação das rotinas de um processo de compras descentralizado, com a Utilização dos Sistemas de CM e LC existentes no Município;
- 2 – Parametrização de Editais, Atas, Pareceres, Despachos, Contratos, Termos Aditivos, RMS, entre outros documentos necessários para realização dos certames de Licitação, nos sistema de CM e LC nos padrões do Município de Pato Bragado;
- 3 – Treinamento dos servidores que irão operar os sistema de CM e LC;
- 4 – Implantação e sistematização do controle de estoque de mercadorias em Almoxarifado.

### Objetivos:

- a) Organizar a estrutura administrativa de pessoal necessário para implantação e gestão do departamento de compras: Departamento Central no paço municipal e subordinados nas demais secretarias;
- b) Organizar a estrutura de tecnologia da informação necessária para integração dos sistemas do objetivo geral;
- c) Implantar o sistema de Almoxarifado visando a integração com os demais sistemas e a transparência no portal do município consoante com as informações enviadas ao Tribunal de Contas do Paraná;
- d) Consultoria de implantação de processo de gestão de compras, almoxarifado e patrimônio através da plataforma dos sistemas GOVBR;
- e) Capacitar os servidores para gerir e manter a integração do sistema de Almoxarifado, Sistema de Licitação, Sistema Contábil e Sistema de Patrimônio, para que as informações dos sistemas se mantenham consoantes às informações do portal de transparência do município, as enviadas para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as estruturas físicas reais do patrimônio público e estoque de almoxarifado.

  
Agostinho Juarez Fidler  
Secretário de Administração  
CPF nº 00.389.479-02  
Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** treinamento de servidores.

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

**RELATÓRIO:** Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017 que a administração necessita Contratação de serviços de capacitação de servidores para sistemas operacionalização de sistemas. Conforme documentos acostados ao procedimento, o treinamento deve ser realizado pelo desenvolvedor do programa, o que inviabiliza a competição. Tais afirmações encontram-se no procedimento licitatório. Momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema. Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada. Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

"O artigo 25 incide três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

- 1- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 2- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]"

No caso em tela, somente a empresa fabricante tem o objeto que se pretende adquirir, o que segundo atestado anexo, a empresa é única detentora da marca que comercializa com exclusividade, o que nas atuais circunstâncias, impossibilita a concorrência do certame.

Não cabe à procuradoria jurídica questionar se a presente aquisição é a melhor escolha ou não, entretanto, esta mesma procuradora firmou parecer na inexigibilidade 006/2016, onde a desenvolvedora do sistema foi contratada para:

### Cláusula primeira - Do objeto

Implantação, Parametrização e treinamento de novos sistemas exigidos por lei (*ESOCIAL; REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO e PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE*) bem como a manutenção destes e dos demais SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado, nas diversas Secretarias Municipais, sendo:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Implantação, Parametrização e treinamento	Valor Mensal de manutenção
COMPRAS E MATERIAIS		R\$ 280,00
PATRIMONIO PUBLICO		R\$ 175,00

Podemos notar que dois dos objetos que se pretende treinar foram contratados somente quanto à manutenção, o que se entende que o treinamento e a capacitação de servidores para sua utilização deve ter se dado há alguns anos. Entendo que a mudança de lotação de servidores e os avanços tecnológicos autorizariam ao treinamento mais aprofundado do sistema, devido ao transcurso de no mínimo cinco anos da última atualização.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93, ante a exclusividade do fornecedor.

É o parecer, a superior consideração e ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2017

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de agosto de 2017.

De: Secretária de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento implantação de sistema e treinamento da equipe de servidores, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.08.387 – Manutenção dos Softwares – Fonte 505

3.3.90.39.48.410 - Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

**02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.1050.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.39.48.651 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

Cordialmente,

**Djani Alexander Rohden**  
**Secretaria de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

(Nos Termos do Artigo 25 - Lei 8.666/93)

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa para implantação de sistema e treinamento da equipe de servidores, para melhoria nos processos e rotinas conforme abaixo relacionado;

- I. Implantação das rotinas processo de compras descentralizado, com a utilização dos sistemas de CM e LC, existente no Município de Pato Bragado - PR;
- II. Parametrização de editais, Atas, Pareceres, Despachos, Contratos, Termos Aditivos, RMS, entre outros documentos necessários para realização dos certames de Licitação, nos sistemas de CM e LC nos padrões do Município de Pato Bragado – PR,
- III. Treinamento dos servidores que irão operar os sistemas de CM e LC e PP;
- IV. Implantação e sistematização do controle de estoque de mercadorias em almoxarifado e Tramitação de Processos.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA	Implantação, Parametrização e treinamento.	Valor Mensal de manutenção
Pronim TP – Tramitação de Processos	R\$ 3.000,00	R\$ 570,00

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme solicitação formalizada pelo Secretário de Administração, em anexo ao processo.

### FORNECEDOR

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0018-50, com sede na Rua João pessoa, 1183 – 1.º andar – Velha – Cidade de Blumenau – SC, CEP 80.036-001, neste ato representado pelo Senhor(a) Diretor SILVIO LUIS STROZZI, portador do CPF nº 488.200.089-04.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se da única empresa do ramo apta a dar suporte aos produtos, tudo conforme Termos do Inciso I e II, e “caput” do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

### DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) relativos a parametrização e treinamento Implantação das rotinas processo de compras descentralizado, desse R\$ 3.000,00 (três mil reais) se refere ao modulo – Tramitação de Processo, R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) se refere treinamento de Compras e Almoxarifado e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) se refere a modulo do Patrimônio Público, e R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), de valor mensal pela manutenção do modulo Tramitação de Processos - TP, o Município pagará à CONTRATADA, os valores adicionais quando solicitados, ao custo de R\$ 97,50 (noventa e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sete reais e cinquenta centavos) por hora, de atendimento técnico adicional (sob demanda), via chamado de atendimento técnico. Este serviço será faturado via RAC de atendimento técnico, após atestado a execução do serviço pelo solicitante. Ainda, será ressarcido o valor do deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados, bem como as despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem, quando solicitados os serviços técnicos profissionais, para atendimento junto à sede da CONTRATANTE.

Da dotação orçamentaria,

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.08.387 – Manutenção dos Softwares – Fonte 505

3.3.90.39.48.410 - Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

**02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.1050.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.39.48.651 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 505

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 (doze) meses.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticado no mercado.

Pato Bragado, em 28 de agosto de 2016.

*Daiane Bortolato Ziesmann*  
Daiane Bortolato Ziesmann

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Marlene Vandeira Petry Knapp*  
Marlene Vandeira Petry Knapp

*Jonatan Fernandes*  
Jonatan Fernandes

**Proposta Comercial**

**Pronim TP – Tramitação de Processos**

---

**GOVERNANÇABRASIL S/A.**



Cascavel, 17 de Agosto de 2017.

À

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Pr.**

**At. Sr. Leomar Rohden**  
**Prezado Sr.**

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades se tornem mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 45 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

A GOVBR quer contribuir para que a sua Entidade se prepare e atenda as exigências do eSocial fornecendo uma solução completa, com serviços, softwares e infraestrutura necessária.

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,



**Elisson Adriano Zeilmann**

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG

[elisson.zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson.zeilmann@govbr.com.br)

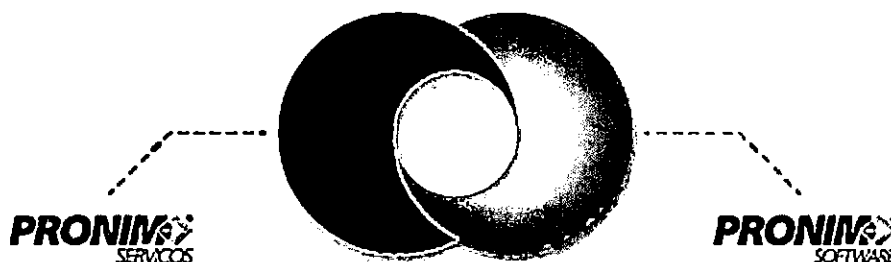
[www.govbr.com.br](http://www.govbr.com.br) | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107



*"Contribuindo para um Brasil melhor com  
serviços e tecnologias para a gestão pública"*

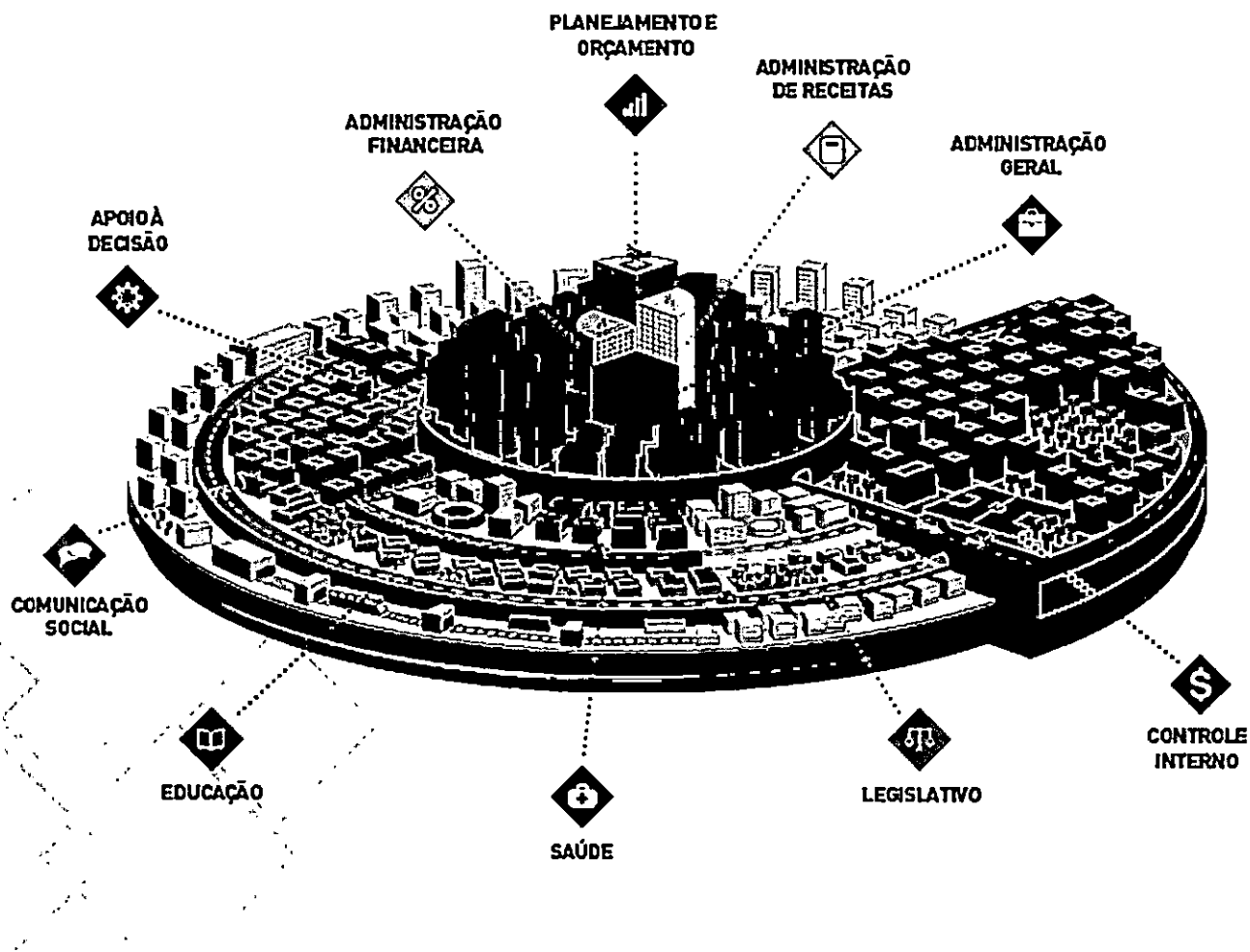
## 1. Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por duas frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos dois pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas linhas da nossa solução: PRONIM® Software e PRONIM® Serviços, que abrange: consultorias e assessorias técnicas, treinamentos, suporte, customização e infraestrutura tecnológica.



### Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.



**PROPOSTA COMERCIAL**

Serviço	Treinamento	Valor Mensal
PRONIM TP - Tramitação de Processos	3.000,00	570,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 570,00</b>

**1. Outras Despesas**

No caso de necessidade de deslocamento de Consultores da GOVBR para prestação dos serviços até a sede da Entidade, exceto no caso de serviços de acompanhamento técnico permanente, a mesma deverá arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. No caso de deslocamento com veículo será cobrado a à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

**2. Forma de Pagamento**

Pagamento em avista.

**3. Validade da Proposta**

- Está proposta é válida por 30 dias a contar da data de sua emissão

De acordo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.**



**Elisson Adriano Zeilmann**

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG  
[elisson.zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson.zeilmann@govbr.com.br)

[www.govbr.com.br](http://www.govbr.com.br) | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107

*"Contribuindo para um Brasil melhor com  
serviços e tecnologias para a gestão pública"*

# PROPOSTA DE SERVIÇO

---

Consultoria Otimização do  
Processo de compras e Gestão de  
Almoxarifado



Cascavel, 12 de julho de 2017

À

**Prefeitura de Pato Bragado**

**Prezado Sr.,**

A GOVBR é pioneira e referência em soluções para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades se tornem mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 45 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

**Cordialmente,**

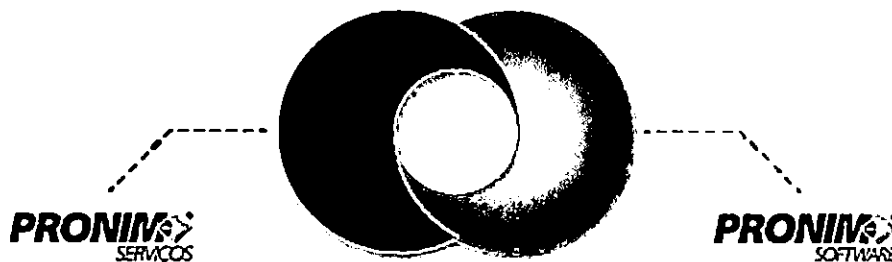
**GOVERNANÇABRASIL**



**GOVBR**  
GOVERNANÇABRASIL

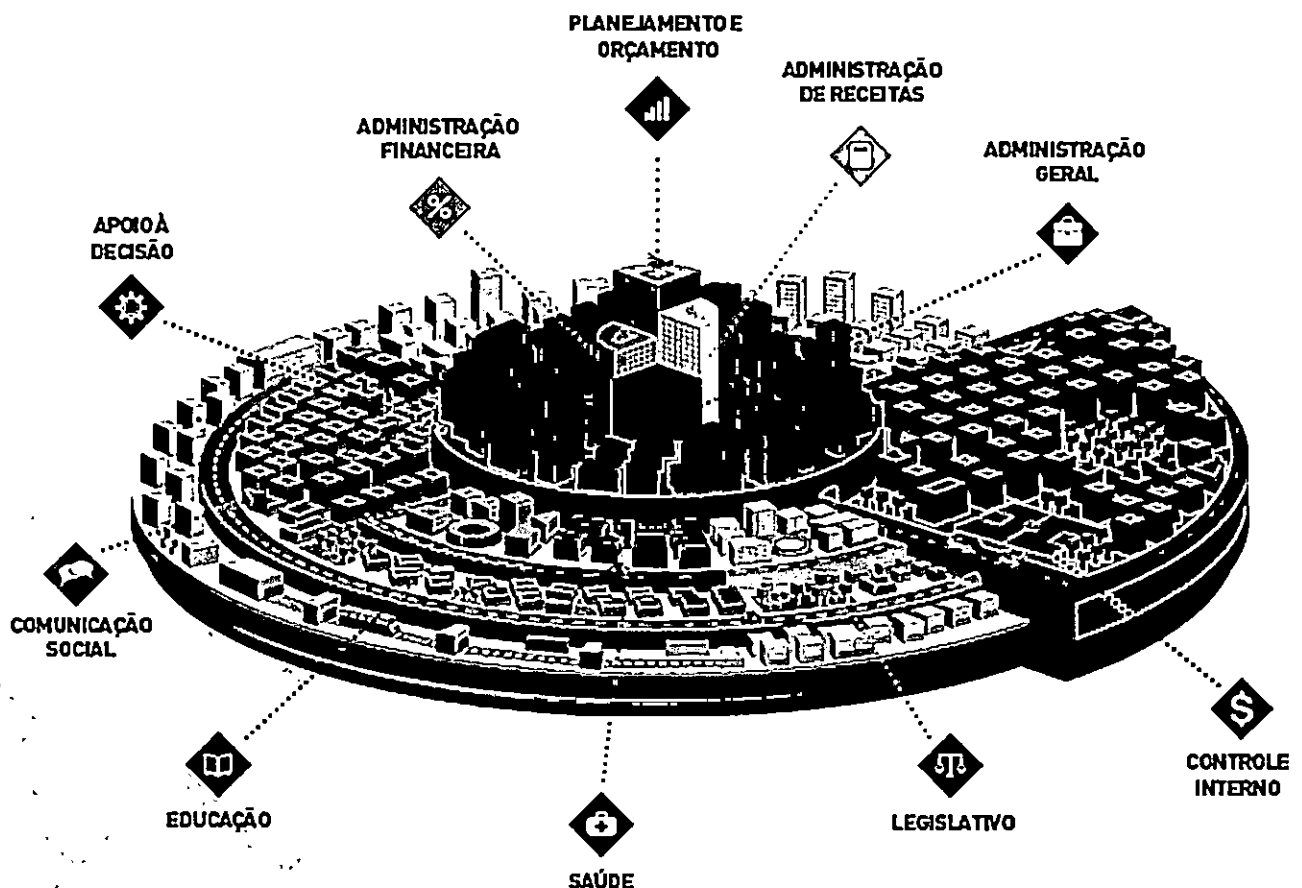
## 1. Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por duas frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos dois pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas linhas da nossa solução: PRONIM® Software e PRONIM® Serviços, que abrange: consultorias e assessorias técnicas, treinamentos, suporte, customização e infraestrutura tecnológica.



### Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.





## 2. Objeto da Proposta

Expressamos nosso agradecimento pela oportunidade e confiança empreendida à nossa empresa e, convictos da qualidade dos serviços prestados pela GOVBR, apresentaremos a nossa proposta prestação de serviços de **consultoria especializada em “Otimização do Processo de Compras e Gestão de Almoxarifado”**.

### Contexto

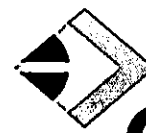
Diariamente as entidades necessitam adquirir suprimentos (produtos e serviços) junto a terceiros para desempenhar suas funções e obrigações legais. A flexibilidade e agilidade no atendimento destas necessidades se torna primordial para a não interrupção dos serviços prestados à população. Também a área de compras e licitações das entidades seguem uma legislação rigorosa que regula as suas atividades, e ter um processo, e procedimentos bem definidos minimiza os riscos de não cumprimento da ordem legal.

O jornal OGLOBO publicou no dia 22/04/2015 que o Ministério Público do Rio de Janeiro, apura uma prática antiga à de mau uso de verba pública. O problema ocorre em 70% dos 92 existentes no estado, onde 64 prefeitos eleitos em 2012 são investigados. O principal problema é a contratação sem licitação.

<http://oglobo.globo.com/rio/dos-92-prefeitos-do-estado-do-rio-70-deles-sao-alvo-de-investigacao-na-justica-15666462>

### Objetivo

Os serviços previstos nesta proposta têm como objetivo de prestar as Entidade Públicas e seus servidores/profissionais conhecimento e suporte que viabilizem a operacionalização eficaz, segura e célere das aquisições e contratações firmadas pela Administração, permitindo, o mapeamento para identificação das atividades/ processos desenvolvidos e cumprimento aos requisitos legais e às instruções e recomendações emitidas por órgãos de controle interno e externo para o eficaz gerenciamento das Compras e Licitações, e ainda, contribuindo para uma melhor gestão e melhor aplicabilidade dos recursos financeiros.



### 3. Descrição dos Serviços – Otimização do Processo de Compras

#### 3.1. Elaboração/Revisão dos Procedimentos de Compras e Licitações

O consultor da GOVBR prestará orientação técnica, apoio e capacitação aos responsáveis da Área de Compras e Licitações, abrangendo especificamente os seguintes temas:

1. Criação de grupo de trabalho interdisciplinar;
2. Levantamento, análise e revisão das normas e procedimentos existentes;
3. Análise dos indicadores de consumo com base nas aquisições dos últimos 12 meses;
4. Planejamento das compras futuras;
5. Elaboração de portarias e regimentos para aprovação e aplicação;
6. Implantação de normas e procedimentos das atividades de compras e licitações;
7. Divulgação e capacitação da metodologia de trabalho normas e procedimentos de compras e licitações.

#### 3.2. Revisão/Implantação do Catálogo de Produtos

O consultor da GOVBR prestará orientação técnica, apoio e capacitação aos responsáveis da ENTIDADE na área de Materiais ou Compras e Licitações para diagnóstico, identificação e revisão do catálogo de produtos existente na entidade ou, ainda, a implantação de um novo catálogo definido.

#### 3.3. Capacitação nos assuntos relacionados a Compras e Licitações

O consultor da GOVBR aplicará capacitação aos servidores da Área de Compras e Licitações, através de treinamentos presenciais, abrangendo especificamente o seguinte programa:

Tema
1. Orçamento Público;
2. Requisição de Compras;
3. Introdução a Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações;
4. Introdução a Lei 10.520/2002 - Pregão;
5. Decreto 7892/2013 - Sistema de Registro de Preços;
6. Lei 123/2006 - Tratamento diferenciado as ME e EPP;
7. Lei 11.947/2009 - Fomento a Agricultura Familiar.
8. Dispensas e Inexigibilidades;
9. Obras e Serviços de Engenharia;
10. Concessão Pública e Permissão;
11. Contratação de Serviços de Publicidade;
12. Contratos e Convênios e Consórcios.

O programa de capacitação em referência será aplicado no prazo determinado entre as partes conforme necessário, em data previamente agendada entre as partes, para a composição de cada turma e fixamos o máximo 10 servidores/técnicos, cada uma.

Os treinamentos serão aplicados nas dependências da Entidade, que por sua vez, deverá montar as turmas, convocar as pessoas, providenciar e disponibilizar as instalações físicas, equipamentos necessários para aplicação e coffee break para aplicação.

#### **3.4. Automatização das Requisições de Compras**

O consultor da GOVBR prestará orientação técnica, apoio e capacitação aos responsáveis pelas Compras e Licitações, abrangendo especificamente os seguintes temas:

- Identificação e levantamento das necessidades de infraestrutura tecnológica e necessidades em cada setor;

O consultor da GOVBR também aplicará capacitação aos servidores dos setores requisitantes, através de treinamentos presenciais, abrangendo especificamente o seguinte programa:

Tema
Orçamento Público;
Requisição de Compras;

O programa de capacitação em referência será aplicado no prazo de 12 meses, em data previamente agendada entre as partes, para um número máximo de 01 turma e com no máximo 4 servidores/técnicos cada uma.

Os treinamentos serão aplicados nas dependências da Entidade, que por sua vez, deverá montar as turmas, convocar as pessoas, providenciar e disponibilizar as instalações físicas, equipamentos necessários e coffee break para aplicação. Exemplo: laboratório de informática.

#### **3.5. Acompanhamento das Atividades da Área de Compras e Licitações**

O Consultor da GOVBR realizará reuniões com os integrantes da área de compra e licitações a fim de analisar o processo de trabalho, verificar o andamento dos processos e documentos pertinentes e apontar/recomendar possíveis melhorias.

As reuniões de acompanhamento serão mensais na sede da ENTIDADE, em datas previamente agendadas entre as partes, respeitando-se o seu horário de expediente.

Este serviço se inicia, após a conclusão dos serviços previstos no item "a) Elaboração/Revisão dos Procedimentos de Compras e Licitações".

**4.5 Controle e Avaliação** Os Consultores da GOVBR irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração de almoxarifado da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- Acompanhamento mensal dos serviços executados, verificando a correta tramitação das notas, mercadorias, e demais documentações da entidade através de relatórios de análise elaborados em conjunto com o consultor e a entidade.
- Recomendações mensais de ajustes de tramitações realizadas de forma incorreta na entidade.

**4.6 Encerramento e Homologação** Os Consultores da GOVBR irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração de almoxarifado da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- Emissão de relatórios de saída e entrada de materiais
- Emissão de relatórios de estoque, e consumo realizado por órgão/unidade.

## 5. Metodologia de Trabalho

- a) O trabalho será desenvolvido nas instalações da Entidade, por meio de reuniões de discussão, entrevistas, disseminação de conceitos e sessões de mapeamento para levantamento de dados, além de orientação e suporte técnico telefônico, por e-mail ou presencial.
- b) Assim que assinado o contrato, os responsáveis pela prestação dos serviços da GOVBR irão se reunir com os integrantes da Administração de Compras da Entidade, para:
  - Alinhar metodologia de trabalho, papéis e responsabilidades;
  - Efetuar levantamento detalhado da situação do setores envolvidos na administração de compras da Entidade;
  - Cooperar com a equipe da Administração de Compras da Entidade na delimitação do cronograma para execução das atividades, considerando a ordem, responsáveis e prazos;
  - Montar o calendário das visitas; e
  - Iniciar a prestação dos serviços.
- c) Para efeito de estimativa de trabalho são previstas 80 horas de consultoria, através de atendimento presencial e remoto.
- d) Durante a vigência do contrato os integrantes da administração da entidade da poderão entrar em contato (fone, e-mail, dentre outros) com os responsáveis pela prestação dos serviços da GOVBR para esclarecimentos de dúvidas ligadas aos itens previstos no serviço de consultoria.
- e) As instalações físicas e equipamentos necessários para aplicação das capacitações e treinamentos previstos nesta proposta deverão ser providenciados e disponibilizados pela Entidade.

#### **4. Descrição dos Serviços – Gestão de almoxarifado**

##### **4.1 Procedimentos iniciais**

Os Consultores da GOVBR irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração de almoxarifado da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- Reunião para análise de Informações, entrevistas e leitura do contrato
- Criação do Cronograma de Atividades
- Análise da legislação existente na entidade
- Elaboração de normatizações/regimentos para aprovação e posterior aplicação no desenvolvimento dos trabalhos.
- Elaboração do fluxo de entrada/saída e demais lançamento de materiais de consumo.

##### **4.2 Análise da base cadastral**

Os Consultores da GOVBR irão realizar os serviços de:

- Captação de backup
- Análise da base cadastral de produtos da entidade

##### **4.3 Orientação na Organização de Métodos de trabalho**

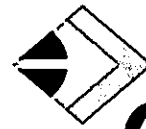
Os Consultores da GOVBR irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração de almoxarifado da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- Levantamento de dados de matérias cadastrados na base de dados da entidade, verificando as parametrizações de controle de vencimentos, estocagem, estoque mínimo, locais físicos e tipos de aplicações dos materiais.
- Orientar na normatização e inserção de informações da entrada e saída de materiais da entidade.
- Formatação das documentações a serem utilizadas pelo setor: Notas de Entrada e Saída, requisições de compras, entre outros.
- Criação de órgãos requisitantes e almoxarifados centrais e de distribuição da entidade.

##### **4.4 Adequação Contábil**

Os Consultores da GOVBR irão:

- Apresentar os relatórios para que seja realizada a adequação dos valores de todas as contas contábeis, de acordo com o MCASP;
- Indicar os lançamentos contábeis (partida e contrapartida) para todas as variações de saldo de materiais executadas no decorrer das atividades da Gestão de Almoxarifado
- Aplicar capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração de almoxarifado da ENTIDADE para executar os processos que refletem na contabilidade.



**GOVBR**  
GOVERNANÇABRASIL

- f) Os trabalhos de treinamento, capacitação, reuniões, serão feitos com a equipe indicada pela entidade (um gestor e no mínimo outras duas pessoas) que ficaram responsáveis pela disseminação dos conhecimentos e busca de informações bem como a execução e acompanhamento das tarefas a eles repassadas por esta consultoria.
- g) A entidade designará um gestor responsável pelo acompanhamento e andamento dos trabalhos.
- h) O gestor indicado pela entidade indicará as pessoas do setor de compras, que estarão envolvidas neste serviço e que ficaram responsáveis pelas tarefas já especificadas acima.
- i) A entidade deverá criar uma comissão multidisciplinar, com a finalidade de acompanhamento dos trabalhos previstos neste serviço de consultoria, envolvendo os responsáveis das seguintes áreas: Secretaria de Administração; Contabilidade (controle e indicação orçamentária); Controlado Interno; Assessoria Jurídica; Setor de Patrimônio; pela emissão das requisições em cada setor; Setor de Almoxarifado; Setor de Compras; Controlador Interno e Setor de Licitações.

**6. Valores**

Condições	Quantidade	(R\$) mensal	Total (R\$)
Mensal	04	3.500,00	14.000,00

**7. Forma de Pagamento**

- Mensal, no 5º dia do mês subsequente a prestação do serviço.

**8. Validade da Proposta**

- 30 dias

**9. Localização**

- Salvo por caso fortuito ou força maior a contratante deverá notificar a contratada com antecedência previamente a mudança de local onde serão desenvolvidas as atividades.

De acordo: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Município de Pato Bragado**



**Elisson Adriano Zeilmann**

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG  
[elisson\\_zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson_zeilmann@govbr.com.br)

[www.govbr.com.br](http://www.govbr.com.br) | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107



*"Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública"*

# PROPOSTA DE SERVIÇO

---

Consultoria especializada em  
Gestão do Patrimônio Público





**GOVBR**  
GOVERNANÇABRASIL

Cascavel, 17 de agosto de 2017.

À

**Prefeitura de Pato Bragado**

**Leomar Rohden**

**Prefeito**

**Prezado Sr.,**

A GOVBR é pioneira e referência em soluções para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades se tornem mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 45 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,

**GOVERNANÇABRASIL**

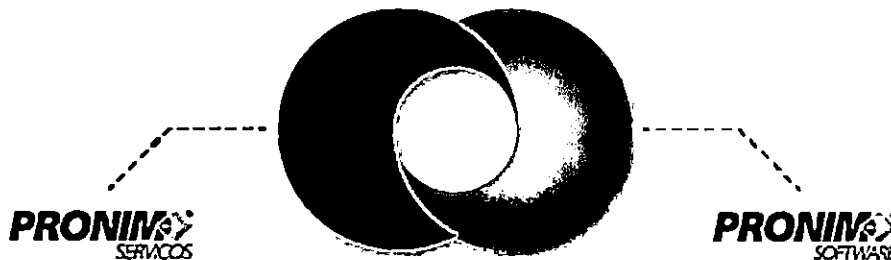




**GOVBR**  
GOVERNANÇABRASIL

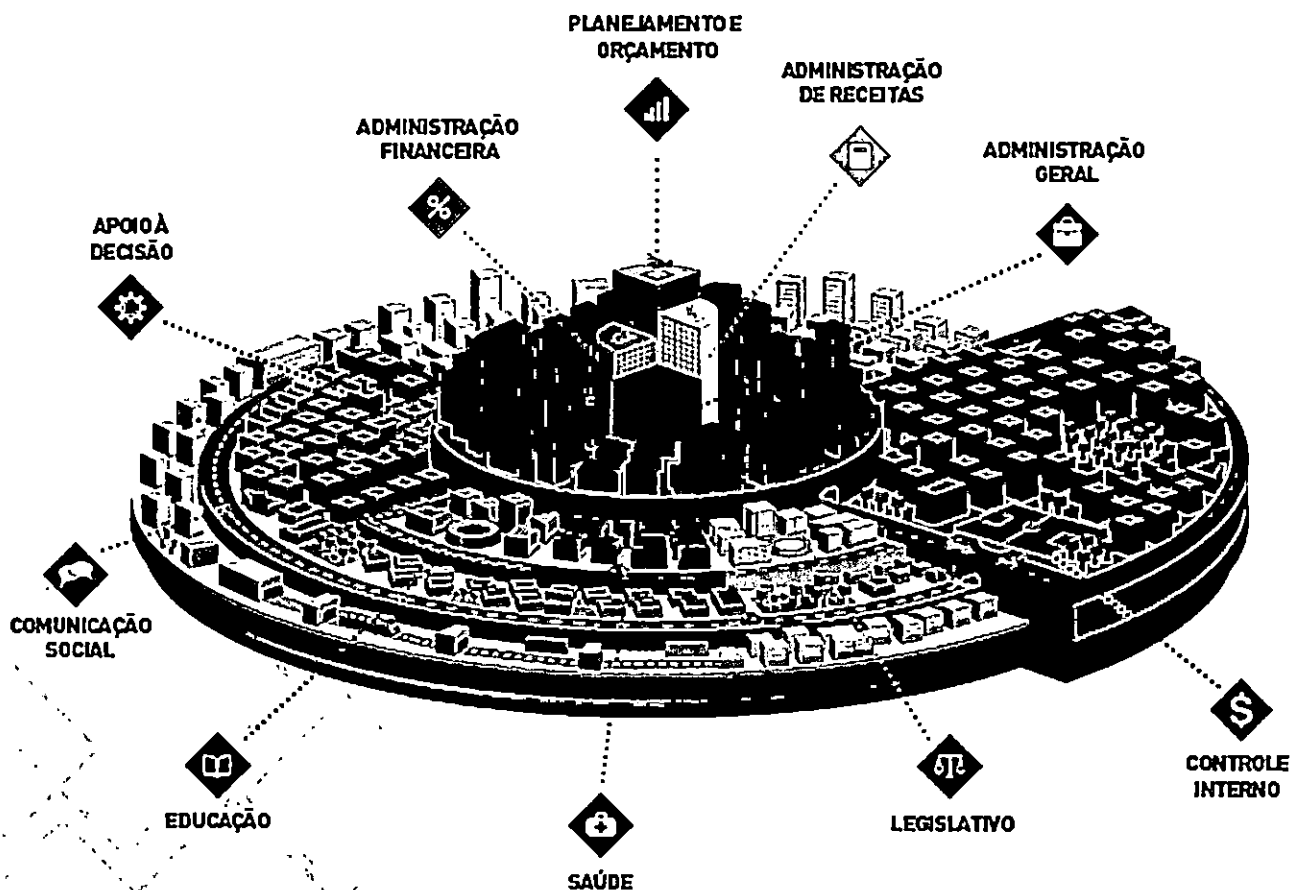
## 1. Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por duas frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos dois pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas linhas da nossa solução: PRONIM® Software e PRONIM® Serviços, que abrange: consultorias e assessorias técnicas, treinamentos, suporte, customização e infraestrutura tecnológica.



### Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.



## 2. Objeto da Proposta

Expressamos nosso agradecimento pela oportunidade e confiança empreendida à nossa empresa e, convictos da qualidade dos serviços prestados pela GOVBR, apresentaremos a nossa proposta para prestação de serviço de Consultoria especializada em Gestão do Patrimônio Público.

Os serviços previstos nesta proposta têm como objetivo de prestar as Entidade Públicas e seus servidores/profissionais conhecimento e orientação que viabilizem a operacionalização eficaz, segura e célere, permitindo, o mapeamento para identificação das atividades/ processos desenvolvidos e cumprimento aos requisitos legais e às instruções e recomendações emitidas por órgãos de controle interno e externo para o eficaz gerenciamento patrimonial.

## 3. Contexto

Historicamente o controle orçamentário possuía maior importância nas entidades públicas, frente a este ambiente a gestão do patrimônio público vinha recebendo pouca atenção até a publicação em 2010 das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Esta normatização mudou o foco que havia sobre o orçamento e passou a exigir o controle e transparência sobre o patrimônio da entidade.

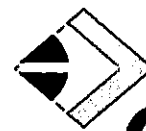
Dentre outros aspectos encontrados neste contexto podemos destacar:

- Desconhecimento da totalidade da base patrimonial;
- Patrimônio público em má conservação;
- Escassez de procedimentos que norteiam as atividades das unidades de controle patrimonial;
- Valores divergentes entre inscritos no patrimônio, e escriturados na contabilidade;
- Ausência de responsáveis pela conservação e manutenção dos bens em uso nos serviços da entidade.

Segundo a empresa Alínea Consultoria, mesmo após publicação da portaria 828/2011 que instituiu o cronograma para a implantação das NBCASP até o final de 2013, temos que ainda 47% dos estados brasileiros não estavam preparados para esta exigência no ano de 2014.

Alínea Consultoria <https://www.facebook.com/alineaconsultoria?ref=ts&fref=ts>

Para tanto a GOVERNANÇABRASIL oferece serviços de consultoria que contribuirão para o saneamento destas situações, conforme segue.



#### 4. Descrição dos Serviços

##### 4.1. Certificação das Normas e Procedimentos do Serviço de Patrimônio

Os Consultores da GOVBR irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração patrimonial da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- Reunião Análise de Informações, entrevistas e leitura do contrato
- Criação do Cronograma de Atividades
- Elaboração de decretos/portarias/regimentos para aprovação e aplicação, bem como regulamentação das atividades da área de patrimônio: incorporação, movimentação e baixa dos bens sob o domínio da entidade: ciclo de aquisição, ciclo de baixa, movimentação de ativos, e manutenção de ativos;
- Constituição de comissões de recebimento e avaliação;
- Formatação das documentações a serem utilizadas pelo setor, durante a incorporação, resguardo, transferência e baixa dos bens: termos de responsabilidade, nota de transferência, nota de transporte, entre outros.

##### 4.2. Treinamento dos servidores da gestão patrimonial em NBCASP

Os Consultores da GOVBR irão aplicar treinamento para os integrantes da administração patrimonial nas NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) facilitando a gestão do patrimônio existente na ENTIDADE. O treinamento terá carga horária de 8 horas e abrange os seguintes temas: Base legal do patrimônio público; A importância do Setor de Patrimônio; Fluxo de Negócio; NBCASP – Conceitos gerais; O que deve se ativar no patrimônio; e Atendimento ao TCE.

Os treinamentos serão aplicados nas dependências da Entidade, que por sua vez, deverá montar as turmas, convocar as pessoas, providenciar e disponibilizar as instalações físicas, equipamentos necessários e coffee break para aplicação. Exemplo: laboratório de informática.

##### 4.3. Normalização da Base cadastral dos Bens

Os Consultores da GOVBR irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração patrimonial da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- **BENS MÓVEIS:** Elaboração das classificações de bens móveis, de acordo com o PCASP; Identificação das localizações onde os bens estão sendo utilizados; Recolhimento de documentos que comprovem as incorporações e baixas dos bens móveis; Constituição de nova base de dados de bens móveis caso seja necessário, através das informações históricas, seja por aquisição, produção ou doação; e, Elaboração de cronograma para confrontar a nova base de dados com as localizações previamente identificadas, sendo que a equipe da administração patrimonial da ENTIDADE fará esta aferição "in loco" (levantamento de campo) e deferir.
- **BENS INTANGÍVEIS:** Elaboração das classificações de bens intangíveis, de acordo com o PCASP; Recolhimento de documentos que comprovem as incorporações dos bens

intangíveis; e, Constituição de nova base de dados de bens intangíveis caso seja necessário, através das informações históricas, seja por aquisição ou doação.

- BENS IMÓVEIS: Elaboração das classificações de bens imóveis, de acordo com o PCASP; Recolhimento de documentos que comprovem as incorporações e baixas dos bens imóveis; Constituição de nova base de dados de bens imóveis caso seja necessário, através das informações históricas, seja por aquisição ou doação.

**Observação:** A possibilidade de composição de nova base cadastral, fica vinculada às exigências/tratamentos que o tribunal de contas do estado delibera sobre o assunto e informações já transmitidas junto ao mesmo.

#### **4.4. Avaliação Patrimonial**

Os Consultores da GOVBR irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração patrimonial da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- BENS MÓVEIS - Emissão de Laudos para avaliação correspondente, e registro no sistema patrimonial.
- BENS INTANGÍVEIS - Emissão de Laudos para avaliação correspondente, e registro no sistema patrimonial.
- BENS IMÓVEIS – Acerca das possíveis formas de avaliação (cabará a Entidade decidir a forma e realizar os laudos, através de imobiliárias, profissionais com CRECI, engenheiro do quadro próprio, dentre outros).

#### **4.5. Implantação de métodos de depreciação**

Os Consultores da GOVBR irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração patrimonial da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- BENS MÓVEIS – implantação do método de depreciação que melhor reflete a realidade do item, definindo a vida útil e o valor residual para cada item da base de dados.
- BENS INTANGÍVEIS - implantação de exaustão do item, definindo a vida útil e o valor residual para cada item da base de dados.
- BENS IMÓVEIS - implantação do método de depreciação que melhor reflete a realidade do item, definindo a vida útil e o valor residual para cada item da base de dados.

#### **4.6. Adequação Contábil.**

Os Consultores da GOVBR irão:

- Apresentar os relatórios para que seja realizada a adequação dos valores de todas as contas contábeis, de acordo com o MCASP;
- Indicar o relacionamento entre a classificação do item patrimonial, com a conta contábil que sofrerá a variação patrimonial quando o item tiver movimentação com reflexo contábil;

- Indicar os lançamentos contábeis (partida e contrapartida) para todas as variações patrimoniais executadas no decorrer das atividades da Administração Patrimonial. As movimentações necessárias são incorporação, baixa, depreciação e avaliação, sendo que os lançamentos deverão ser informados por classificação de itens, e tipo da movimentação de incorporação, podendo ser por compra, construção, permuta, reposição, venda, doação, sinistro, desfazimento, transferência ou morte;
- Aplicar capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração patrimonial da ENTIDADE para executar os processos que refletem na contabilidade.
- Integração das operações contábeis entre os sistemas PRONIM PP e PRONIM CP.

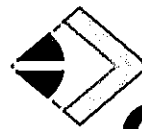
#### **4.7. Encerramento e Homologação**

Os Consultores da GOVBR irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração patrimonial da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- Emissão, assinatura e resguardo dos termos de responsabilidade, e;
- Emissão do inventário físico atualizado.
- Registro de documentação de encerramento e homologação dos serviços.

#### **5. Metodologia de Trabalho**

- a) O trabalho será desenvolvido nas instalações da Entidade, por meio de reuniões de discussão, entrevistas, disseminação de conceitos e sessões de mapeamento para levantamento de dados, além de orientação e suporte técnico telefônico, por e-mail ou presencial.
- b) Assim que assinado o contrato, os responsáveis pela prestação dos serviços da GOVBR irão se reunir com os integrantes da Administração Patrimonial da Entidade, para:
  - Alinhar metodologia de trabalho, papéis e responsabilidades;
  - Efetuar levantamento detalhado da situação da administração patrimonial da Entidade;
  - Cooperar com a equipe da administração patrimonial da Entidade na delimitação do cronograma para execução das atividades, considerando a ordem, responsáveis e prazos;
  - Montar o calendário das visitas; e
  - Iniciar a prestação dos serviços.
- c) Para efeito de estimativa de trabalho são previstas 138 horas de trabalho, sendo distribuídas na forma presencial e remota.
- d) Os colaboradores da GOVBR irão documentar os serviços prestados e apresentar em forma de relatório para o Representante da Entidade, conferir, avaliar e homologar.
- e) Durante a vigência do contrato os integrantes da administração da entidade da poderão entrar em contato (fone, e-mail, dentre outros) com os responsáveis pela prestação dos serviços da GOVBR para esclarecimentos de dúvidas ligadas aos itens previstos no serviço de consultoria.
- f) As instalações físicas e equipamentos necessários para aplicação das capacitações e treinamentos previstos nesta proposta deverão ser providenciados e disponibilizados pela Entidade.



**GOVBR**  
GOVERNANÇABRASIL

- g) Os trabalhos de treinamento, capacitação, reuniões, serão feitos com a equipe indicada pela entidade (um gestor e no mínimo outras duas pessoas) que ficaram responsáveis pela disseminação dos conhecimentos e busca de informações bem como a execução e acompanhamento das tarefas a eles repassadas por esta consultoria.
- h) A entidade designará um gestor responsável pelo acompanhamento e andamento dos trabalhos.
- i) O gestor indicado pela entidade indicará as pessoas do setor de patrimônio, que estarão envolvidas neste serviço e que ficaram responsáveis pelas tarefas já especificadas acima.
- j) A entidade deverá criar uma comissão multidisciplinar, com a finalidade de acompanhamento dos trabalhos previstos neste serviço de consultoria, envolvendo os responsáveis das seguintes áreas: Secretaria de Administração; Contabilidade; Controlado Interno; Assessoria Jurídica; Setor de Patrimônio; Setor de Almoxarifado; Setor de Compras; e Setor de Licitações.

#### 6. Valores

Condições	Quantidade	(R\$)	Total (R\$)
Mensal	4	6.500,00	26.000,00

- As despesas com deslocamento, hospedagem e refeição do Consultor da GOVBR já estão inclusas no valor.

#### 7. Forma de Pagamento

- Mensalmente, no 5º dia do mês subsequente a prestação do serviço.

#### 8. Validade da Proposta

- 30 dias após a data da sua emissão.

#### 9. Localização

- Salvo por caso fortuito ou força maior a contratante deverá notificar a contratada com antecedência previamente a mudança de local onde serão desenvolvidas as atividades.

De acordo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA DE PATO BRAGADO**

Elisson Adriano Zeilmann

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Gerente Comercial – Tel. (45) 3036-2000 / (45) 98802-5107 - [elisson.zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson.zeilmann@govbr.com.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
**CNPJ: 00.165.960/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:37:31 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **3366.4927.3621.7819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 00165960/0018-50

**Razão Social:** GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM  
SERVICOS

**Nome Fantasia:** GOVBR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2017	28/08/2017 a 26/09/2017	2017082802062581845001
09/08/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	2017080901271813210055
21/07/2017	21/07/2017 a 19/08/2017	2017072102282151156421
02/07/2017	02/07/2017 a 31/07/2017	2017070201020755485579
13/06/2017	13/06/2017 a 12/07/2017	2017061302075781660029
25/05/2017	25/05/2017 a 23/06/2017	2017052502031081668953
06/05/2017	06/05/2017 a 04/06/2017	2017050603085421097607
17/04/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	2017041700583627636191
29/03/2017	29/03/2017 a 27/04/2017	2017032902094543670804
10/03/2017	10/03/2017 a 08/04/2017	2017031001452275929092
19/02/2017	19/02/2017 a 20/03/2017	2017021901515060625695
31/01/2017	31/01/2017 a 01/03/2017	2017013101533033161880
12/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017	2017011202260622419710
24/12/2016	24/12/2016 a 22/01/2017	2016122402512656587374
05/12/2016	05/12/2016 a 03/01/2017	2016120500434354651306
16/11/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	2016111601544397545676
28/10/2016	28/10/2016 a 26/11/2016	2016102802122368422410
09/10/2016	09/10/2016 a 07/11/2016	2016100904361788814616
20/09/2016	20/09/2016 a 19/10/2016	2016092001201142089300
01/09/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	2016090101515444545853
13/08/2016	13/08/2016 a 11/09/2016	2016081301405093003187
25/07/2016	25/07/2016 a 23/08/2016	2016072500541193236510
06/07/2016	06/07/2016 a 04/08/2016	2016070602271985722963
17/06/2016	17/06/2016 a 16/07/2016	2016061703130797814461
29/05/2016	29/05/2016 a 27/06/2016	2016052901205661824913
10/05/2016	10/05/2016 a 08/06/2016	2016051001351715183265
21/04/2016	21/04/2016 a 20/05/2016	2016042101401700877228
02/04/2016	02/04/2016 a 01/05/2016	2016040202241465238208
14/03/2016	14/03/2016 a 12/04/2016	2016031408474117053125
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021905085457764192
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013106232544219658
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011202415180849846
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122407130725680288





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNAN CABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0018-50

Certidão nº: 136454623/2017

Expedição: 04/09/2017, às 08:34:14

Validade: 02/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNAN CABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0018-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2017

**OBJETO:** Contratação de Empresa para implantação de sistema e treinamento da equipe de servidores, para melhoria nos processos e rotinas.

Comunico a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 29 de agosto de 2017.



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2017.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para implantação de sistema e treinamento da equipe de servidores, para melhoria nos processos e rotinas.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a manutenção dos sistemas conforme descrito neste certame da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 29 de agosto de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1231  
de 29/08/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4440  
de 1º/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto